

458.012.901-68, R\$ 913,22; 6) 122-000.943/2011, RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, 020.670.471-24, R\$ 284,57.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, artigo 6º, de 30 de março de 2009, publicada no DODF de 8 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço de 25 de abril de 2011, do Diretor Geral de Saúde do Paranoá, que designou a Comissão de Comitê Transfusional do Hospital Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem como Participantes da Comissão do Comitê Transfusional do Hospital Regional do Paranoá, como: Diretor Geral da DGSPa, Diretor da Direção de Atenção à Saúde do HRPa, Gerente de Diagnóstico e Terapia do HRPa, Gerente de Emergência do HRPa, Gerente do Centro de Saúde nº 1 do Paranoá, Gerente de Enfermagem do HRPa, Chefe da Unidade de Clínica Médica/HRPa, Chefe da UTI/HRPa, Chefe da Unidade de Pediatria do HRPa, Chefe da UTO/HRPa, Chefe da UGO/HRPa, Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do HRPa, Chefe do Centro Cirúrgico e Obstétrico do HRPa e Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Obstétrico do HRPa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BENITES MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, datada de 15 de abril de 2011, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 2011, página 40, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2011...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e onze, na Plenária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 95ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 1.2 – Aprovação da Ata da 94ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação das Decisões nº 01/2011 e 02/2011; 2) Análise dos Processos; 2.1) Processo nº 390.000.170/2009; Interessada: Administração Regional do Gama; Assunto: Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 a QI 07 do Setor Industrial Leste do Gama; Relator: Conselheiro Moisés José Marques.; 2.2) Processo nº 134.000.443/1999; Interessado: Brasília Adornos e Corretivos do Solo; Assunto: Aprovação da norma – PUR 122/09, Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria Sobradinho; Relator: Conselheiro Adalberto Cléber Valadao; 2.3) Processos nº 260.046.114/2005 – Parcelamento Lago Sul I e nº 030.011.279/1990 - Parcelamento Vivendas Lago Azul; Relator: Câmara Técnica do CONPLAN; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Substituto iniciou a reunião dando boas vindas a todos e informou que já havia sido verificado o quórum. Colocou em discussão a ata da 94ª Reunião Ordinária e as Decisões nº 01/2011 e 02/2011. Não havendo nenhum óbice, foram aprovadas a Ata da 94ª Reunião Ordinária e as Decisões nº 01/2011 e nº 02/2011 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.. Ato contínuo, o Presidente Substituto informou o item seguinte da Pauta: Processo nº 390.000.170/2009 – Interessada: Administração Regional do Gama - Assunto: Projeto de Urbanismo Especial para as quadras QI 01 a QI 07 do Setor Leste do Gama, passando a palavra para o relator do processo, Conselheiro Moisés José Marques. O Conselheiro Moisés Marques passou então, a proceder aos seus comentários e relato. Informou primeiramente que a área em questão era denominada Setor Industrial Leste do Gama, conforme o Artigo 60 §1º do Plano Diretor Local do Gama – PDL do Gama, aprovado pela Lei Complementar nº 728 de 18 de agosto de 2006. Esclareceu

que a extinta SEDUMA, atual SEDHAB, durante a elaboração do projeto urbanístico especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste do Gama, detectou incorreções no Anexo III – Listagem de Endereçamento do Setor Leste – QI – Gama da LC nº 728/06, bem como nas correções aprovadas pelo Decreto nº 30.723 de 14 de abril de 2009 e, amparada no artigo 204 do referido PDL, procedeu às correções necessárias que foram publicadas por meio do Decreto nº 32.614 de 17 de dezembro de 2010. Acrescentou que os devidos procedimentos legais foram cumpridos tais como consultas às concessionárias, realização de audiências públicas e contratação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. Destacou que, durante todo o processo, a empresa contratada para elaborar o EIV, era contatada no sentido de adequar o referido EIV às exigências que eram feitas. Ele informou ainda, que, por recomendação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEDHAB, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM foi consultado quanto à necessidade de sua manifestação quanto ao EIV e da elaboração de estudos ambientais específicos. O IBRAM se manifestou ressaltando que a análise do EIV é competência da SEDHAB e que, como se tratava de área urbana consolidada, não era necessária apresentação de estudo ambiental específico, uma vez que o próprio EIV considerou os impactos relevantes para implantação das atividades propostas. Concluiu proferindo seu voto pela aprovação do Projeto Urbanístico Especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II. Neste momento, o Presidente Substituto informou que iria proceder de uma forma diferente para agilizar os trabalhos: abriria para inscrições dos conselheiros efetuarem seus pedidos de esclarecimentos e, ao mesmo tempo, fazerem suas observações, assim ganhariam tempo. O primeiro a se inscrever foi o conselheiro Benny Schvartsberg. Ele saudou a todos e informou que faria três colocações. A primeira seria de ordem metodológica. Ele sugeriu que todos os processos que tratassem de parcelamento urbano fossem precedidos de uma apresentação sucinta do projeto urbanístico e do EIV ou pelo menos das recomendações fundamentais que deste relatório, uma vez que essa é a peça fundamental a ser considerada no exame e aprovação da proposta de aprovação do projeto. A segunda observação era quanto à aplicação rigorosa dos dois instrumentos ODIR e ONALT, sendo os recursos aferidos nessa captura dirigidos naturalmente ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. A última recomendação era de que o estoque imobiliário gerado nos empreendimentos daquele projeto fosse oferecido para distintas faixas de renda e não exclusivamente uma ou outra faixa. Em seguida, como o conselheiro Benny apresentou apenas recomendações, o Presidente Substituto solicitou que a Secretaria Executiva do CONPLAN anotasse as recomendações feitas e passou a palavra para o Conselheiro Antônio José Ferreira – Cafu. O conselheiro Cafu chamou a atenção para o fato de que o mercado do dinheiro imobiliário estava apontando para a verticalização, para 217 metros de altura, ou seja, palitos para o céu e que, esses prédios, dependendo do volume do concreto, formavam uma barreira brutal que interferia sobremaneira na circulação das massas de ar, formando verdadeiros quebra-ventos, desenhados no entorno do Plano Piloto. Finalizou dizendo que o Gama era uma borda, que possui a melhor qualidade de água do Distrito Federal e que estavam votando em um projeto que permitia o capital imobiliário construir palitos de 72 andares naquela borda. O conselheiro. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou a palavra para o conselheiro Adalberto Valadao. Ele concordou com o conselheiro Benny no sentido de que os processos daquela natureza se debruçassem mais sobre o conteúdo e no caso do EIV, que fossem trazidas as medidas mitigadoras. E quanto a preocupação do conselheiro Cafu, gostaria de tranquilizá-lo, dizendo ser pertinente o que ele tinha levantado, porém que na Região Administrativa do Gama, o estabelecimento de altura dos prédios era em função de um cone estabelecido pelo Plano Diretor Local – PDL, existindo toda uma questão técnica em relação a esse cone e que ele não permitia que se chegassem a alturas tão altas como foi mencionado. Além disso, ele ressaltou que existe ali o limite de 22 pavimentos. O conselheiro Moisés pediu a palavra e esclareceu que aquela era altura máxima permitida, o que não significa que essa era a altura do empreendimento e que este estava limitado em 22 pavimentos. A conselheira Lúcia Carvalho pediu que o conselheiro Moisés informasse a quantidade de lotes que tem nesse setor. O conselheiro Moisés Marques então explicou que a atual situação era a seguinte: 681 lotes no total, onde 45 eram residenciais, 7 habitacionais e comerciais - mistos, 18 equipamentos públicos, 35 equipamentos coletivos privados, 30 industriais, 474 comerciais e de serviços, 26 vazios e 46 abandonados. O conselheiro Nazareno Stanislau solicitou esclarecimentos acerca do plano cicloviário do Gama, se houve alguma preocupação com esse assunto. Neste momento, Presidente Substituto interveio, lembrando que esse projeto já havia sido apresentado na reunião em que foi designado o relator e que, inclusive, gostaria de dizer que não faria mais isso. Ele iria designar o relator independente da apresentação do processo, ou seja, que o projeto somente seria apresentado no dia em que fosse também relatado e colocado em discussão, pois, como ficou distante a apresentação da relatoria, não dá para lembrar de tudo. Ele ressaltou que, se houvesse necessidade de outros esclarecimentos, que a equipe técnica estava presente e poderia, inclusive, efetuar novamente uma rápida apresentação. O conselheiro Moisés solicitou que a equipe técnica esclarecesse a respeito da questão cicloviária, levantada pelo conselheiro Nazareno. O Presidente Substituto então solicitou que a arquiteta Rejane Jung se manifestasse. Ela saudou a todos e informou da existência de um projeto para essa área, mas que para o interior do Setor não foi pensado em ciclovia, que o que o projeto contemplou foi a melhoria das calçadas, promovendo acessibilidade por meio de rampas, faixas de pedestres, enfim, vias de caráter mais local. Ela aproveitou a oportunidade e ressaltou que o EIV não era objeto de apresentação para o CONPLAN e sim o projeto urbanístico, o estudo para o projeto de urbanismo. Ela destacou a preocupação em relação à altura dos prédios do Gama, dizendo que a alteração proposta era em termos de potencial construtivo e que ela era muito pequena. Contudo, ponderou que os comentários existentes eram de que a cidade estava crescendo muito e, com isso,

estava havendo uma valorização da terra no Distrito Federal e sendo assim, que todo mundo passou a utilizar o potencial máximo. Em seguida, o Presidente Substituto passou a palavra para a conselheira Maria Sílvia Rossi que queria fazer duas observações. A primeira era da necessidade de se elaborar um projeto pensando no setor, em qualidade de vida, qualidade ambiental. Um estudo pensando também nos impactos, principalmente da movimentação de massas de ar, do vento, onde fosse orientado quanto à poluição, se o desenho das vias pode prejudicar áreas residências, se esse desenho de vias ou de adensamentos, ou de setor industrial, prejudica outras áreas. A segunda observação era quanto ao engajamento e compromisso da área ambiental com as questões urbanísticas, o que foi demonstrado quando da consulta ao IBRAM. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou a palavra para o conselheiro Paulo Henrique Paranhos. Ele sugeriu que essa relatoria fosse incrementada por outras fundamentações, com outra natureza de documentação e de apresentação para que o conselho pudesse, de fato, contribuir, pois, devido à complexidade do empreendimento, se sentia muito desconfortável em uma votação daquela natureza. Ele entende ser necessário maior detalhamento das questões e aprofundamento do nível do debate. O conselheiro Wellington França se manifestou falando sobre ausência de uma ferramenta de análise integrada e sistêmica de todos os fatores que possam influenciar na elaboração do plano de um projeto. Ele disse que quando o Cadastro Técnico Multifinalitário for implantado no Distrito Federal muitas das deficiências de análise sistêmica serão diminuídas. Informou que entregou para a Secretária Executiva do CONPLAN dez exemplares do Manual de Apoio do Ministério das Cidades do Cadastro Multifinalitário para serem distribuídos aos conselheiros para conhecimento. A conselheira Wanderly Ferreira pediu a palavra e se desculpou, uma vez que essa era a primeira reunião na qual ela estava presente este ano. Propôs que fosse reapresentado o projeto urbanístico antes de sua deliberação acerca da matéria, pedindo que sua proposta fosse colocada em votação, ou, se fosse o caso, fosse convocada uma reunião extraordinária para esta apresentação. O Presidente Substituto esclareceu que não havia necessidade de convocar uma sessão extraordinária, pois isso poderia ser feito naquela reunião. Ele disse que a arquiteta Rejane Jung faria apresentação novamente e então, iriam para o voto no final ou, caso os conselheiros entendessem necessário, também poderia ser efetuado pedido de vistas ao processo para melhor análise. A conselheira Wanderly Ferreira, diante da consideração feita pela presidência do conselho, informou que reformulava sua proposta sugerindo que fosse feito naquele momento a apresentação da matéria. O Presidente Substituto consultou aos demais conselheiros se havia alguma objeção. Não havendo óbice, passou a palavra para a arquiteta Rejane. Porém, antes do início da apresentação, informou que a SEDHAB estava elaborando e, que em breve, estaria sendo disponibilizada no site da Secretaria, para consulta pública, uma proposta de projeto de lei regulamentando a elaboração, análise e aprovação dos EIVs, porque ainda não existia regulamentação. Esclareceu ainda, que seria convocada uma audiência pública para discutir a proposta e depois ela seria encaminhada para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em seguida, passou a palavra para a arquiteta Rejane Jung, pedindo que ela fosse objetiva em sua apresentação, pois, já tinham avançado muito no debate. A Senhora Rejane Jung passou a efetuar a apresentação do projeto, por meio de slides, acrescentando informações buscando facilitar o entendimento e aprovação do projeto. Alegou que todas as recomendações levantadas no EIV estão incorporadas ao memorial descritivo do projeto. Após colocação da Senhora Rejane, o Senhor Presidente abriu para o debate e disse que o importante era que todos votassem com absoluta segurança. A conselheira Wanderly Ferreira questionou se no Setor Leste Industrial já existe alguma construção concluída ou em construção ainda, e algum lote que esteja sendo ocupado descumprindo as normas atuais. A arquiteta Rejane informou que o próprio EIV identifica se um empreendimento que deu entrada está ultrapassando o potencial construtivo, porém, não soube dizer se já havia sido iniciada alguma construção. A senhora Zilda Abreu se manifestou fazendo o seguinte esclarecimento: que em função de estarem elaborando a regulamentação dos EIVs, havia sido disparada uma auditoria exatamente na Administração Regional do Gama para fazerem avaliação dos projetos, como estavam sendo analisados e aprovados. Verificou-se a respeito do pagamento da ONALT e ODIR, as inclinações do cone. Informou que tudo isto era feito na etapa de aprovação para que se possa acompanhar efetivamente o que o plano propõe e o que estaria acontecendo na realidade. O Presidente Substituto esclareceu que a senhora Zilda Abreu era a Subsecretária de Controle Urbano da SEDHAB, que é exatamente a área da Secretaria que faz o acompanhamento da aprovação e o controle dos projetos. O conselheiro Benny destacou que, pelo que pode perceber, a diferença entre o coeficiente básico e o máximo era bem pequena, o máximo é 6 e o básico é 5,6, então 0,4, o que dará uma aplicação de outorga baixa, assim como o outro coeficiente também, chegando no ponto de saturação desses coeficientes, desses potenciais construtivos. Sugeriu que, em um outro momento, fosse mostrado o quadro demonstrativo das unidades imobiliárias a partir dessas alterações. Ele fez ainda, uma outra observação. Disse que, com todo respeito ao arquiteto autor do projeto do Gama, que era um projeto modernista muito interessante, acreditava que a qualidade ambiental e urbanística do projeto ficará um pouco comprometida com o maciço de ocupação. A senhora Rejane complementou, ressaltando que a outorga do potencial construtivo é baixa, que o que é expressivo é a outorga de alteração de uso, pois, ela era muito mais alta. O conselheiro Adalberto Valadão fez um esclarecimento, dizendo que percebia que os conselheiros estavam muito preocupados com a questão da ONALT e da ODIR, passando a impressão de que não estavam sendo cobradas. Então passou a informação de que hoje, o Estado se preocupa muito com isso, exemplificando que ninguém retira um alvará de construção sem efetivamente pagar a ONALT e a ODIR. O conselheiro Gustavo Ponce de Leon demonstrou sua preocupação quanto ao argumento apresentado na outra reunião de que os impactos seriam suportáveis pela expectativa de que as alterações no uso não serão feitas na maioria dos lotes disponíveis porque já estavam ocupados, o que lhe causava um pouco de estranheza, por achar que ainda que as projeções de

crescimento da população do Gama sejam mais modestas, a oferta de nova moradia e de nova possibilidade de uso, tende atrair movimentação de outras áreas para essa área. Então, ressaltou que gostaria que esse argumento fosse um pouco mais detalhado, se possível, e perguntou ainda, se havia previsões de adensamentos nos outros setores do Gama que possam agravar mais ainda o impacto desse já proposto. A arquiteta Rejane disse que não se estava promovendo o adensamento construtivo do Gama. Era evidente que existia uma migração intra-urbana e, que isso era conhecido de todo mundo, pois, onde você tem oferta de áreas habitacionais, a população migra e vai atrás dessas localidades. Ela informou que o Plano Diretor do Gama prevê o adensamento do Gama e que já foram identificadas algumas áreas, mas que não era adensamento com habitação coletiva, é adensamento com habitação unifamiliar em algumas áreas livres do Gama. Destacou que o Gama está totalmente cercado por unidades de conservação e áreas ambientalmente mais frágeis e que aquela Região Administrativa não tinha mais para onde crescer, que as pessoas que vivem no Gama gostam de viver no Gama e gostariam de continuar vivendo ali. O conselheiro Luís Antônio Reis propôs que fizessem uma discussão um pouco mais ampla sobre ONALT e ODIR e sua aplicação, por acreditar que esse era um tema que todos ficavam na dúvida e entendiam de maneiras diferentes. O Presidente Substituto acatou a sugestão, propondo uma exposição específica sobre o assunto numa próxima reunião. Então, finalmente, colocou em votação o Projeto Urbanístico Especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA I, com as recomendações feitas pelo EIV. Houve duas abstenções: do conselheiro Benny Schvartsberg e do conselheiro Paulo Henrique Paranhos. Com isso, foi aprovado o Projeto Urbanístico Especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA I, com as recomendações feitas pelo EIV. O Presidente Substituto passou então para o próximo item da pauta: Processo nº 134.000.443/1999; Interessado: Brasília Adornos e Corretivos do Solo; Assunto: Aprovação da Norma PUR 122/09 - Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria Sobradinho. O relator do processo, conselheiro Adalberto Valadão iniciou seu relato dizendo que não iria fazer uma apresentação técnica do processo visto que era um projeto muito simples. Informou que foi iniciado em 1999, devido à solicitação da Administração Regional de Sobradinho de aprovação de um projeto de arquitetura e concessão de alvará de construção para edificação na SZSC 04 de Sobradinho no endereço Área Especial 01 Rua G, subzona essa que, conforme Artigo 73 do Plano Diretor Local de Sobradinho, aprovado em 30 de dezembro de 1997, deveria ser objeto de projeto ou diretriz especial de urbanismo. Informou que se tratava de um projeto pequeno, três construções pequenas, que totalizavam 287m², para um lote de 10.000m², cuja destinação seria para atividades de caráter educacional. Então, após muitas tramitações, o processo retornou à Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN da SEDHAB para que os estudos para definição dos parâmetros de ocupação do solo para o imóvel fossem elaborados. Com isso, foi elaborada PUR - 122/2009 constituindo esses parâmetros urbanísticos. Ele finalizou, votando favoravelmente pela aprovação da norma PUR - 122/2009 - Área Especial 01 Rua G do Setor de Indústria Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. O Presidente Substituto abriu para o debate. Não havendo ninguém que quisesse se pronunciar, colocou em votação, sendo aprovada, por unanimidade, a PUR - 122/2009 - Área Especial 01 Rua G do Setor de Indústria Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou para o próximo item da pauta que eram os processos nº 260.046.114/2005 - Parcelamento Lago Sul I e nº 030.011.279/1990 - Parcelamento de Vivendas Lago Azul. Ele esclareceu que aqueles eram processos de regularização de dois parcelamentos, encaminhados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo e Projetos Habitacionais - GRUPAR, lembrando que foi designada uma Câmara Técnica para proceder uma análise prévia. Em seguida, passou a palavra para a conselheira Lúcia Carvalho, Presidente da Câmara Técnica. A conselheira Lúcia Carvalho saudou todos os presentes e informou que a Câmara Técnica procurou elaborar um relatório o mais didático possível, bem como na sua apresentação, uma vez que a regularização de condomínios no Distrito Federal vem desde 1990. Ela esclareceu que oito condomínios foram encaminhados para a Câmara Técnica pelo GRUPAR, porém, apenas dois desses processos estão com a documentação completa para aprovação do CONPLAN. Ela apresentou os outros membros da Câmara Técnica que era composta por ela, Lúcia Carvalho, pelas conselheiras Júnia Bittencourt e Gilma Rodrigues, pelos conselheiros Elson Póvoa, Rogério Leite, Nazareno Stanislau Afonso, Marcelo Piancastelli, que quando não pôde comparecer foi representado pelo conselheiro Luís Antônio Reis e Lúcio Valadão. Além disso, destacou que contaram com a presença e colaboração de outros conselheiros como o Antônio Ferreira - Cafu. Ela agradeceu aos membros da Câmara Técnica e, em especial, à arquiteta e assessora da SEDHAB, Tatiana Celli, secretária executiva da Câmara Técnica. Neste momento, o Presidente Substituto interveio e convidou a Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago, para acompanhar a relatoria do trabalho. Em seguida, ele passou a palavra para a conselheira Júnia Bittencourt para proceder à apresentação dos processos. A conselheira Júnia iniciou a apresentação dizendo que os processos tratavam de regularização de parcelamentos já implantados: Lago Sul I, localizado no Jardim Botânico e Vivendas Lago Azul, localizado no Grande Colorado. O parcelamento Lago Sul I é de propriedade particular, sendo composto de 46 lotes, todos residenciais, com uma população de 184 habitantes e uma área de 3,99 hectares. O parcelamento Vivendas Lago Azul é de propriedade da União Federal, sendo composto de 174 unidades, sendo 160 residenciais, 10 de uso misto e 2 equipamentos para uso comunitário, com uma população de 630 habitantes e uma área de 21,485 hectares. Esses parcelamentos possuem situação fundiária definida, ou seja, as terras estão georreferenciadas, demarcadas e registradas. Foram realizados estudos ambientais para os dois projetos, tendo-se estudos ambientais individuais e por setor habitacional para ambos. Foram realizadas audiências públicas publicadas no Diário Oficial como determina a legislação.

Os dois parcelamentos também foram aprovados pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, em 1998, com as resoluções daquela época. Os parâmetros de uso e ocupação do solo utilizados nos dois projetos levaram em consideração o PDOT/2009 e as adequações feitas pela Lei 11.977/2009. O Lago Sul I está localizado na Zona de Uso Controlado II, MDE-117 / 2009 e URB – 117/2009. O Vivendas Lago Azul está localizado na Zona de Uso Controlado I, MDE – 49/2009 e URB – 49 / 2009 Foram realizadas consultas a todas as concessionárias que não veem óbice na regularização desses parcelamentos, informando que eles podem ser atendidos por essas empresas. Ela continuou ressaltando que o principal objetivo da regularização é primar pela manutenção dos moradores em compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais. A manutenção dos parcelamentos é uma determinação legal prevista no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, sua remoção implica em um severo desgaste social. A regularização fundiária consiste em um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam regularizar assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais, da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A regularização dos parcelamentos implantados obedece também ao que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 002/2007. A conselheira Júnia Bittencourt concluiu sua apresentação esclarecendo que os dois parcelamentos, Lago Sul I e Vivendas Lago Azul, atendem às normas vigentes e aos estudos realizados. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou a palavra para a conselheira Gilma Rodrigues que iria relatar o voto da Câmara Técnica. A conselheira Gima então proferiu o voto da Câmara Técnica pela aprovação dos projetos de regularização dos parcelamentos do solo denominados Lago Sul I, processo nº 260.046.114/2005 e Vivendas Lago Azul, processo nº 030.011.279/1990, implantados nos setores habitacionais Jardim Botânico e Grande Colorado por atenderem às normas vigentes e aos estudos realizados. O Presidente Substituto agradeceu e informou que, antes de abrir para discussão, iria passar a palavra para a Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago. Ele esclareceu que esses parcelamentos já tiveram um decreto de regularização assinado, porém que houve uma recomendação do Ministério Público solicitando que antes do registro cartorial, os projetos deveriam ser aprovados pelo Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. A Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago, agradeceu ao esforço coletivo, inclusive com a cooperação técnica da ANOREG, que semanalmente analisava a situação de cada parcelamento no Distrito Federal. O Presidente Substituto ressaltou que, aprovada a regularização dos parcelamentos pelo CONPLAN, os processos voltam ao GRUPAR para preparação do decreto com vistas à assinatura pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz. Ele elogiou o GRUPAR e os conselheiros integrantes da Câmara Técnica e todos que participaram primando pela qualidade dos trabalhos. Em seguida abriu para o debate. O conselheiro Paulo Henrique informou que precisava se ausentar, porém gostaria de deixar seu voto pela aprovação dos parcelamentos. Com isso, o Presidente Substituto informou que o conselheiro Benny também teve que se retirar, mas que gostaria de deixar registradas suas desculpas. A conselheira Maria Sílvia Rossi corroborou com as colocações do Presidente Substituto em relação à importância desse momento, parabenizando a SEDHAB, o CONPLAN, o GRUPAR e a Câmara Técnica pelo trabalho. Ela destacou a importância de uma aproximação entre CONPLAN e CONAM para alinhar suas decisões e apreciações, sugerindo um encontro entre os dois secretários, da SEMARH e da SEDHAB. Ela aproveitou para sugerir também a inclusão na Câmara Técnica de representante da área ambiental, se colocando, inclusive, à disposição, bem como se colocou como interlocutora para articular agenda com a SEMARH. O Presidente Substituto considerou-a já devidamente integrada à Câmara Técnica. O conselheiro Nazareno fez um depoimento elogiando a equipe técnica, pois transmitiu muita segurança na reunião. O conselheiro Wellington disse que aquela era a quarta reunião da qual ele participava no CONPLAN, representando o Secretário de Fazenda no Conselho e confessou sentir muito inseguro quando assinava as atas aprovando os projetos, mas que, a partir deste dia, passou a sentir mais confiança, pois, percebeu a qualidade técnica e o compromisso ético que tem os gestores atuais. Ele ressaltou a importância daquele momento, pois o setor que representa sempre se posicionou contra os condomínios irregulares e por isso, não poderia deixar de dizer, que da mesma forma que sempre foram contra esses condomínios, sempre foram a favor de regularizar aquela situação. O conselheiro Elson Póvoa ratificou os elogios que já haviam sido feitos e disse que estava seguro com relação ao seu voto. A Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago, continuou os agradecimentos, registrando que existiam dois órgãos extremamente parceiros nos trabalhos de regularização: a Secretaria de Obras e a Terracap, além de citar outras parcerias como a Secretaria de Patrimônio da União. O Presidente Substituto então encerrou a discussão, parabenizando a todos e colocando em votação a aprovação dos projetos de regularização dos parcelamentos do solo Lago Sul I e Vivendas Lago Azul. Não havendo nenhum óbice e mais nenhum questionamento, aprovou o voto da Câmara Técnica pela aprovação dos projetos de regularização dos parcelamentos do solo Lago Sul I e Vivendas Lago Azul. A conselheira Litz Baily e Subsecretária de Informação Urbana da SEDHAB pediu a palavra, convidando todos para o Seminário sobre Cadastro Territorial Multifuncional, promovido pela SEDHAB, que irá acontecer nos dias 29 e 30 de agosto, no auditório da Terracap. E antes de encerrar a reunião, o Presidente Substituto designou o conselheiro Lamartine Santos para relatar o processo nº 390.000.710 / 2010; Interessado: ECOTEC Ambiental LTDA que trata dos projetos de análise do EIV do Guarã. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, ele agradeceu a presença de todos. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto:

GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, , ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS

DECISÃO Nº 04 / 2011 – CONPLAN

Processo: 390.000.170 / 2009. Interessado: Administração Regional do Gama. Assunto: Projeto de Urbanismo Especial da QI a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama – Região Administrativa do Gama – RA II. Relator: Conselheiro Moisés José Marques. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011, acatando sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama – RA II, com as recomendações feitas pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Brasília, 27 de julho de 2011. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA.

DECISÃO Nº 05 / 2011 – CONPLAN

Processo: 134.000.443 / 1999. Interessado: Brasília Adornos e Corretivos do Solo. Assunto: Aprovação de norma PUR 122/09 Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria de Sobradinho – Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relator: Conselheiro Adalberto Cleber Valadão. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011, acatando sugestão do relator, decidiu pela aprovação da norma PUR 122/09 Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria de Sobradinho - RA V. Brasília, 27 de julho de 2011. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, , LÚCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, , ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA.

DECISÃO Nº 06 / 2011 – CONPLAN

Processo: 260.046.144 / 2005. Interessado: GRUPAR. Assunto: Projeto de regularização do parcelamento do solo Lago Sul I. Relator: Câmara Técnica do CONPLAN. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011, acatando sugestão da Câmara Técnica, decidiu pela aprovação do projeto de regularização do parcelamento do solo Lago Sul I. Brasília, 27 de julho de 2011. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, , ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e onze, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Presidente Substituto, Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, depois de verificado o quórum. O assunto em pauta se tratava da minuta de Projeto de Lei Complementar de Atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, Processo de nº 390.000.434/2010, cujo interessado era a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB e cujo relator era o